



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1838

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas - Aviso de Abertura .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Licenciamentos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1838

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 4.450, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS NAS IMEDIAÇÕES DO EVENTO DENOMINADO FESTA DO FOLCLORE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura do Município de Guararapes estará promovendo a FESTA DO FOLCLORE 2024 nos dias 17 e 18 de agosto, no local denominado "Campo do Beira Linha";

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Guararapes autorizou o funcionamento, concomitantemente com a FESTA DO FOLCLORE 2024, da Feira Pôr do Sol, dentro da área de atuação de cada um dos feirantes;

**CONSIDERANDO** que a praça de alimentação da FESTA DO FOLCLORE 2024 é destinada, de forma exclusiva, às entidades assistenciais e filantrópicas do município de Guararapes, com a finalidade de angariar recursos para o desempenho de suas atividades anuais; e

**CONSIDERANDO** que o comércio ambulante já teve a sua autorização de trabalho, sem restrição, durante os eventos da III Noite do Flash Back e III Noite do Rock, realizados recentemente;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nos dias e horários que estará sendo realizada a FESTA DO FOLCLORE 2024 está, terminantemente, proibido o comércio ambulante nas vias e áreas destinadas, demarcadas e restritas para a circulação de pessoas, durante a realização da referida festa.

**Parágrafo único.** Para efeito deste Decreto, considera-se ambulante toda pessoa física civilmente capaz, ou jurídica, que exerça pessoalmente, por conta própria e a seu risco, pequena atividade comercial em via pública ou de porta em porta, na condição mínima de profissional autônomo ou empreendedor individual.

**Art. 2º** Para a manutenção da ordem e efeitos do presente Decreto, em caso de descumprimento, será acionada, pelos Fiscais Municipais, a Polícia Militar para a retirada e remoção de todo e qualquer ambulante que estiver nas áreas descritas no Artigo 1º deste Decreto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 14 de agosto de 2024

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 9.391, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor público **Areovaldo Covolo Filho**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Cristiano Gomes São Felício**, lotado no cargo de Engenheiro Civil, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 084/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários a construção de prédio destinado a farmácia municipal, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### **PORTARIA Nº 9.392, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1838

Página 3 de 9

### SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, pelo período de 15 a 28 de agosto de 2024, o servidor **EMERSON DE SOUZA QUINTANA**, Coordenador de Convênios da Área da Saúde, portador do RG nº 30.033.983-5, para em substituição, responder como “Diretor do Departamento de Saúde”, em virtude do afastamento do titular do cargo por licença saúde.

#### PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### PORTARIA Nº 9.393, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS  
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E  
FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor público **Rodrigo Cândido de Oliveira**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para atuar como GESTOR, e a empregada pública **Alessandra Chicarelo Cardoso**, lotada no cargo de Escriurário, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 112/2024, Dispensa Eletrônica nº 040/2024, que tem por objeto a contratação de empresa privada de saúde, com profissional habilitado, para prestar serviços de fisioterapia neurológica especializada, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado

exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### Licitações e Contratos

### Dispensas - Aviso de Abertura

### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 047/2024 PROCESSO Nº 124/2024

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 047/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COMPLETOS, MONITORES E ESTABILIZADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos materiais constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRAEDITAL/>, das 09 horas do dia 16 de agosto de 2024 até as 17 horas do dia 20 de agosto de 2024. Demais informações através do telefone (18) 3606-8013.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 14 de agosto de 2024

*Enevaldo Albano*

*Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio Substituto*

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando o teor da Portaria nº 9.380, de 25 de julho de 2024, e a desclassificação do 63º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **15 a 21 de agosto de 2024**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, e do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2019, com vigência prorrogada através do Decreto nº 4.103, de 21 de junho de 2022, para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, para anuência à contratação temporária, a fim de que possa exercer suas atividades pelo período de 22 de agosto a 01 de dezembro de 2024.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1838

Página 4 de 9

de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-1527.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**

Classificação	Nome	R.G.
64ª	PAULA ROBERTA DE CASTRO BONFIETTI	25.890.421-5

Guararapes, 14 de agosto de 2024

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1838

Página 5 de 9

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



**SIVISA** Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
GUARARAPES

**PROTOCOLO: 946/2024**

Data: 14/08/2024

Nº Processo Mãe: **205/2002 - GPES**  
Tipo da Solicitação: **Cancelamento de Licença Sanitária**  
Objeto da Solicitação: **Estabelecimento**

Atividade Econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS**  
Tipo de Estabelecimento: **CEVS: 351820601-471-000008-1-7**  
Razão Social: **REGINALDO TEIXEIRA FONSECA - ME**  
CNPJ / CPF: **60.038.320/0001-62** Situação: **Albergante**  
Logradouro: **Rua STELIO MACHADO LOUREIRO,** Número: **362**  
Complemento:  
Bairro: **JD. COPACABANA (05-82)**  
Município: **GUARARAPES** UF: **SP**  
CEP: **16700-000**

**Estabelecimento: 351820601-471-000008-1-7**

**Responsáveis**  
REGINALDO TEIXEIRA FONSECA 92299750878 Legal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1838

Página 6 de 9



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-477-000013-1-7</b>	DATA DE VALIDADE: <b>14/08/2025</b>
Nº PROCESSO: <b>127/2000-GPES</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>07/08/2024</b>
Nº PROTOCOLO: <b>934/2024</b>	
SUBGRUPO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS (PRESSÃO ARTERIAL E TEMPERATUR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: <b>ROBERTO PONCE &amp; CIA LTDA - EPP</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>FARMÁCIA BRASIL</b>	
CNPJ / CPF: <b>48.464.291/0001-03</b>	
LOGRADOURO: <b>Avenida MARECHAL FLORIANO,</b>	NÚMERO: <b>1067</b>
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>CENTRO (04-279)</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	
CEP: <b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>ROBERTO PONCE DA CUNHA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>
CPF: <b>47533226887</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>5752</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>GUSTAVO LOPES CUNHA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>
CPF: <b>11745360808</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>06710</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: <b>ROBERTO PONCE DA CUNHA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>
CPF: <b>47533226887</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>5752</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1838

Página 7 de 9

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-477-000013-1-7	DATA DE VALIDADE: 14/08/2025
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO	DISPENSAR MEDICAMENTOS
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL	DISPENSAR MEDICAMENTOS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

14/08/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1838

Página 8 de 9



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-477-000009-1-4</b>	DATA DE VALIDADE: <b>14/08/2025</b>
Nº PROCESSO: <b>097/2000-GPES</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>05/08/2024</b>
Nº PROTOCOLO: <b>922/2024</b>	
SUBGRUPO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS (PRESSÃO ARTERIAL E TEMPERATUR, COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, FRACIONAR MEDICAMENTOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: <b>JUVENCIO MENDES SANTANA &amp; FILHOS LTDA - ME</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>FARMA 10</b>	
CNPJ / CPF: <b>48.466.965/0001-09</b>	
LOGRADOURO: <b>Praça NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,</b>	NÚMERO: <b>86</b>
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>CENTRO (04-253)</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	
CEP: <b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>MARCO AURÉLIO SATO POE SANTANA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>
CPF: <b>29601116800</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>30.757</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>MARCO AURÉLIO SATO POE SANTANA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>
CPF: <b>29601116800</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>30.757</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: <b>RODOLFO LUIS POE SANTANA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>
CPF: <b>36239176800</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>60892</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1838

Página 9 de 9

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-477-000009-1-4</b>	DATA DE VALIDADE: <b>14/08/2025</b>
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
<b>CLASSE DE PRODUTO:</b> MEDICAMENTO	DISPENSAR MEDICAMENTOS
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL	DISPENSAR MEDICAMENTOS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

14/08/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA